



PORTARIA Nº 05/2024

“Dispõe sobre a homologação do resultado da avaliação de desempenho.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, e artigo 18, inciso XXXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, e considerando o disposto na Portaria nº 03/2019 e na Lei nº 3.595/2023,


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho, em consonância com a avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho (COPAD).

Servidor	Cargo	Pontuação	Período avaliado
Andrea Aparecida Zani	Diretor geral	9,0	17/04/2022 – 16/04/2024
Jonadson Côes Pedroso	Contador	9,0	17/04/2022 – 16/04/2024
Otacílio Lúcio Da Rosa	Secretário	9,5	17/04/2022 – 16/04/2024
Rosalina Dlugosz Da Silva	Auxiliar de serviços gerais	9,5	17/04/2022 – 16/04/2024
Vinícius Occhi Françaço	Procurador jurídico	9,0	17/04/2022 – 16/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaia do Sul, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024


Cláudio Roberto Táparo
Presidente

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal TRIBUNA DO NORTE
Edição de 18/04/2024 - Nº 9747
Página B-4